



**Ata da 226<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 16 de agosto de 2006.**

Realizou-se, no dia 16 de agosto de 2006, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, 1º andar, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 226<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária do Consem. Compareceram os seguintes conselheiros: **José Goldemberg, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consem;** **Danilo Angelucci de Amorim, Antonio Cesar Leal, Marcelo Sacenco Asquino, Cel. José Guerra Júnior, Eduardo Trani, Paulo Jorge M. Figueiredo, Fernando Batolla Júnior, Mauro Frederico Wilken, José Francisco Guerra da Silva, Roberto Francine Junior, Manuel Cláudio de Souza, Carlos A. Maluf Sanseverino, Marlene Gardel, Pedro José Stech, Sergio Valentim, Carlos Nabil Ghobril, Carlos Alberto H. Bocuhy, Luciano Shigueru Sakurai, Paulo Nogueira-Neto, Lúcia Bastos Ribeiro de Sena, Fábio Dib, Carlos Alberto Cruz Filho, Heitor Marzagão Tommasini, Lauro Pedro Jacintho Paes, Uriel Duarte, Armando José Macedo, Maria Aparecida de Laia e Armando Shalders Neto.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação das Atas da 224<sup>a</sup> e 225<sup>a</sup> Reuniões Plenárias Ordinárias; 2) Comunicações da presidência e da secretaria executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões, em regime urgência, na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Apreciação do Parecer Técnico CPRN/DAIA 284/2006 sobre alteração de área para implantação de Destilaria de Álcool da Coplasa Açúcar e Álcool Ltda., em Planalto (Proc. SMA 13.765/2003); 2) Apresentação sobre as obras a serem licenciadas e implantadas pela Codesp na Zona Portuária de Santos; 3) Apresentação do DAEE sobre os resultados obtidos com o Projeto de Despoluição do Rio Tietê. Depois de declarar abertos os trabalhos, o **Secretário-Executivo, Germano Seara Filho**, submeteu à aprovação as Atas da 224<sup>a</sup> e 225<sup>a</sup> Reuniões Plenárias Ordinárias, que foram aprovadas nos termos regimentais. Passou-se às comunicações da presidência e da Secretaria Executiva. O **José Goldemberg, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Conselho**, informou: 1) ter sido objeto de várias manifestações, favoráveis e contrárias, o Decreto nº 50.889, de 16 de junho último, que dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural e compensação da área da Reserva Legal de Imóveis Rurais no Estado de São Paulo, tendo alguns segmentos da sociedade recorrido à Justiça visando sua modificação, o que levou o Governador Cláudio Lembo a criar – através do Decreto nº 50985, de 21 de julho de 2006 - um grupo de trabalho com a tarefa de examinar sugestões para o seu aprimoramento, grupo este composto pela SMA, Secretaria de Agricultura e Abastecimento e pela FIESP, cabendo ao Governador convidar outras pessoas que possam trazer contribuições relevantes ao tema; 2) ter publicado, em 14/08/2006, no “Diário Oficial”, comunicado que estipula procedimentos relativos à suspensão da queima da palha da cana-de-açúcar por um período de três dias consecutivos, das 06h00 às 20h00, quando o teor da umidade relativa do ar for maior ou igual a 20% e menor que 30%, e em qualquer período do dia, quando o teor dessa umidade for inferior a 20%, pelo fato de ser extremamente desfavorável, do ponto de vista ambiental, a realização desse tipo de queima nessa época do ano, em virtude da baixa umidade relativa do ar. O **Secretário-Executivo** informou: 1) que fora entregue



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

aos conselheiros a convocatória para a 78<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Plenário do Consemá que, simultaneamente com as reuniões do Cades e do Conama, comemorará os 25 anos de criação deste último conselho e a edição da Política Nacional de Meio Ambiente, e que a presença dos conselheiros era requerida para a parte formal da reunião e era optativa, mais muito bem-vinda, para a segunda etapa, que consistirá da realização do seminário intitulado “Licenciamento Ambiental: do Estudo de Impacto Ambiental à Avaliação Ambiental Estratégica”; 2) que, com número de suficiente de assinaturas, lhe fora entregue requerimento avocando, para serem apreciadas pelas câmaras técnicas específicas, os planos de trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs dos empreendimentos: “Implantação do Sistema Viário da Via de Ligação da Av. Nova Trabalhadores, desde a Av. Ragueb Chofhi até a Av. Ayrton Senna – Prolongamento da Av. Jacu-Pêssego”, de responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras-SIRB e da Superintendência de Projetos Viários-PROJ da Prefeitura Municipal de São Paulo, em São Paulo e Mauá, e “Aterro Sanitário”, de responsabilidade da Embralixo-Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda., em Bragança Paulista, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consemá 29/2006. De 16 de agosto de 2006. 226<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 226<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consemá 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu avocar, para serem analisados, respectivamente, pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte e pela Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs dos seguintes empreendimentos: a) “Implantação do Sistema Viário da Via de Ligação da Av. Nova Trabalhadores, desde a Av. Ragueb Chofhi até a Av. Ayrton Senna – Prolongamento da Av. Jacu-Pêssego”, de responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras-SIRB e da Superintendência de Projetos Viários-PROJ da Prefeitura Municipal de São Paulo, em São Paulo e Mauá (Proc. SMA nº 13.606/2006); b) “Aterro Sanitário”, de responsabilidade da Embralixo-Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda., em Bragança Paulista (Proc. SMA nº 13.639/2006).”** Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. O **conselheiro Carlos Bocuhy** comentou: 1) que foi entregue ao Governador um abaixo-assinado com assinatura de representantes de duzentos e vinte entidades ambientalistas, que atuam em vários Estados, inclusive no de São Paulo, em prol da manutenção do Código Florestal, precisamente no que diz respeito à reserva legal; e que a razão de ser dessa manifestação foi a tentativa do setor ruralista de neutralizar o decreto recentemente editado pelo Governo do Estado de São Paulo, que, por um lado, evita que a produção agrícola seja sacrificada do ponto de vista econômico e, por outro lado, garante a contra-investida desse setor de aproveitar 100% das áreas rurais; 2) que, diante da necessidade do meio ambiente urbano ser tão protegido quanto os recursos naturais; diante do fato de as médias e pequenas cidades crescerem numa velocidade assustadora, principalmente na América Latina e no Caribe, o que contribui para a implementação de um irreversível processo de “periferização”; em face da tendência de se abrigarem nas cidades e nos aglomerados urbanos, no futuro, cerca de 75% da humanidade; em face da determinação da Constituição brasileira de que o Poder Público e a coletividade garantam um meio ambiente saudável e com qualidade para todos os cidadãos, inclusive para as gerações futuras, propunha que o Consemá aprovasse moção em prol da paz – o que já contava com a adesão da FIESP e da OAB -, através da qual enfatizasse a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

necessidade de se promover a segurança pública nas áreas urbanas do Estado de São Paulo, estabelecendo-se, desse modo, uma interface entre equilíbrio ambiental e paz, e, que, para tanto, se iniciasse urgentemente uma campanha sobre as causas da criminalidade e da violência urbana, sobre a necessidade de se valorizar a vida e fortalecer-se o espírito comunitário, ou seja, em prol de uma sociedade pacífica. O **conselheiro José Francisco Guerra da Silva** solicitou inversão de pauta, para que fosse apresentado, em primeiro lugar, o Projeto de Despoluição do Rio Tietê, em face de compromissos assumidos pela superintendência do DAEE em outra cidade do Estado. O **conselheiro Paulo Figueiredo**, depois de dar parabéns ao Secretário de Meio Ambiente pelas providências tomadas com relação às queimadas, solicitou fosse realizada auditoria no aterro de resíduos sólidos existente no município de Limeira, passando a fazer a leitura dessa solicitação, cujo teor e fotos demonstravam as condições inadequadas com as quais esse equipamento vinha operando. O **conselheiro Mauro Wilken** fez denúncia contra a ocorrência de queimadas das matas ciliares para aproveitamento do solo com o plantio da cana-de-açúcar, no município de Matão, sem que houvesse qualquer responsabilidade ou obrigação de se promover o replantio dessa mata. O **conselheiro Fábio Dib**, depois de agradecer o atendimento de seu pedido de que se convidasse a Codesp a apresentar os projetos que pretendia implantar no Porto de Santos, comentou: 1) que considerava precedente perigoso conceder-se licença ambiental a um aterro sanitário que, além de se localizar em zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Mar, utilizaria área já anteriormente explorada por atividades minerárias, sem que tenha sido posteriormente recuperada e sem se considerar também que, segundo seu plano diretor, a expansão urbana desse município se daria em direção a esse aterro; 2) que solicitava informações sobre as compensações ambientais feitas antes de 2002. Depois de o Secretário-Executivo, a pedido do Presidente do Conselho, solicitar que tais solicitações fossem feitas por escrito, para serem encaminhadas aos órgãos competentes, o **conselheiro Roberto Francine** solicitou: 1) fossem apresentados ao Plenário o Programa Fumaça Preta, desenvolvido pela Cetesb, e o Proconve, e que tal apresentação contemplasse os cuidados dispensados à saúde dos trabalhadores responsáveis pela fiscalização do trânsito do Estado de São Paulo e daqueles que operam o sistema do pedágio; 2) fossem apresentadas, também, informações sobre o Sistema Estadual de Florestas. O **conselheiro Luciano Sakurai** declarou: 1) que ratificava a proposta de moção formulada pelo conselheiro Carlos Bocuhy, uma vez que a FIESP fazia parte da sociedade civil e possuía compromisso com o futuro do meio ambiente urbano e, também, porque concordava com a possibilidade de o Consema se constituir em mais uma voz em defesa da ordem social; 2) que a FIESP estava disposta a colaborar com o aprimoramento do decreto recentemente editado sobre a reserva legal, e que, de modo algum, se posicionaria contrariamente ao Código Florestal ou com qualquer outra legislação do Sisnama. Depois de o Secretário-Executivo colocar em votação a proposta encaminhada pelo conselheiro Carlos Bocuhy de se inserir na ordem do dia proposta de moção sobre a necessidade de se evidarem esforços para que haja condições favoráveis para a paz nos ambientes urbanos e de tal proposta ser aceita, **José Goldemberg, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema** declarou: 1) acatar o pedido de inversão de pauta solicitado pelo conselheiro José Francisco Guerra da Silva, de modo que passaria para o primeiro lugar, na ordem do dia, a apresentação do DAEE sobre os resultados obtidos com o Projeto de Despoluição do Rio Tietê; 2) que ratificava a proposta de moção formulada pelo conselheiro Carlos Bocuhy, por



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

entender que o Consemá deve manifestar-se sobre assuntos de interesse da sociedade, desde que elas tenham relevância para a questão ambiental; 3) que solicitaria à Cetesb que fizesse uma exposição sobre o Programa Fumaça Preta; 4) que os pedidos formulados pelos conselheiros fossem apresentados por escrito, para serem mais expeditivamente encaminhados aos órgãos competentes; 5) que solicitaria à Política Ambiental que interviesse, impedindo a queima da mata ciliar; 6) que o pedido relacionado com o Sistema Estadual de Florestas poderia ser feito diretamente à Diretora da Fundação Florestal, Maria Cecília W. Brito. **O conselheiro e Diretor do DAIA, Engº Pedro Stech**, informou que a audiência pública realizada em Praia Grande fora sobre o Plano de Trabalho do aterro sanitário que se pretendia implantar nesse município – ao qual se referia o conselheiro Fábio Dib -, encontrando-se, portanto, em etapa ainda embrionária o processo de licenciamento ambiental desse empreendimento, e que, após a realização da audiência, solicitará manifestação tanto do Condephaat como do Instituto Florestal, com base nas quais o DAIA continuaria, ou não, com o processo de licenciamento desse equipamento. O **conselheiro Carlos Bocuhy** ratificou tal posicionamento e chamou atenção sobre o precedente que constituiria a aprovação desse aterro. Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, qual seja, a apresentação do DAEE sobre os resultados obtidos com o Projeto de Despoluição do Rio Tietê. **Júlio César Astolphi**, Supervisor de Projetos da Unidade de Gerenciamento do Projeto Tietê, depois de se referir aos objetivos da ampliação da calha do Rio Tietê, numa extensão de 24,5 km, obra iniciada em 2002, passou a identificar os benefícios advindos das etapas já cumpridas que, entre outras coisas, impediram a ocorrência de novas enchentes, desde o ano de 2003, e possibilitaram: 1) a ampliação da calha precisamente entre as Barragens Móvel (com a reforma dos painéis de controle) e a da Penha (com a reestruturação de todo o seu aparato mecânico) e seu aprofundamento em 2,5 metros em média; 2) a recuperação da navegabilidade desse rio, depois de décadas, num trecho de 41 km, entre a Barragem da Penha e a Barragem Edgard de Souza; 3) a maior segurança no percurso das marginais, com a implantação das baías e a substituição dos antigos *guard-rails* por barreiras rígidas; 4) o aumento da eficiência hidráulica do rio com a recuperação das suas margens e com a proteção e o revestimento dos taludes; 5) a designação dos rios afluentes - que deixaram de ser conhecidos como meros canais de drenagem -, com a inscrição de seus nomes nos desemboques, cuja adequação foi facilitada com a construção de mais 68 galerias; 6) a implantação de dois corredores verdes ao longo de 50 km das margens, com o plantio de 4 milhões de mudas, cujas árvores, por seu tipo e coloração, demarcam cada trecho, servindo de verdadeiras placas vivas de sinalização, trabalho este inédito, porque, pela primeira vez, um projeto paisagístico é parte integrante e auxiliar de uma obra de engenharia de grande porte; 7) a formação de extensa área verde constituída por vegetação quase toda nativa e selecionada entre as espécies que exigem menos manutenção, tendo a forração do solo sido executada de modo a evitar-se a proliferação de espécies invasoras que prejudicariam a capacidade de vazão das águas e facilitam a retenção de lixo nas encostas das margens; 8) a construção, na área de deposição do material da escavação, de grande parque público, a oeste da região metropolitana, que atenderá diretamente às populações dos municípios de Carapicuíba e Barueri; 9) a reconstituição ambiental de vasta área da capital paulista com a criação de corredores verdes que ligam grandes e importantes áreas preservadas da várzea do Rio Tietê e que se unem ao Parque Ecológico do Rio Tietê; 10) a mudança no comportamento dos moradores da cidade em relação ao Rio Tietê, por se



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

mobilizarem a fazer algo em benefício desse manancial, exercitando, assim, sua cidadania; 11) a promoção de atividades de educação ambiental em escolas e, principalmente, durante o trajeto feito por embarcações no trecho navegável desse rio. Passou-se à discussão da matéria. O **conselheiro Carlos Bocuhy**, depois de dar os parabéns ao DAEE pelo trabalho apresentado e que vinha desenvolvendo, observou que o pedido de inserção na pauta por ele formulado dizia respeito à Sabesp, especificamente, aos resultados do Projeto de Despoluição do Rio Tietê, e o que fora apresentado concernia aos resultados obtidos com a execução de obras de infra-estrutura que visavam à regularização desse rio. Ratificou essa solicitação, em virtude da importância para a comunidade da obtenção de dados a respeito daquele projeto, já que era impossível obtê-los diretamente da Sabesp, que sempre se furtava, quando solicitada, a oferecer informações a esse respeito, e que essa falta de transparência deixava os cidadãos muito incomodados. Depois de o **Presidente do Consema** explicar que agendara o pedido do modo que havia sido formulado, **Ricardo Borsari**, Superintendente do DAEE, teceu comentários sobre: 1) a importância do projeto de ampliação da calha, que, inclusive, alocou um número significativo de mão-de-obra; 2) o tipo e a quantidade de resíduos/dia retirados das margens – que eram ali jogados pelos seus usuários, os proprietários de veículos -, o que mostrava a necessidade de investimento maciço em campanha de educação ambiental; 3) a necessidade de integração entre o projeto de despoluição do rio, pilotado pela Sabesp, e este de ampliação da calha, coordenado pelo DAEE. O **Presidente do Consema** comentou que faria diligências para que a Sabesp apresentasse o Projeto de Despoluição do Rio Tietê, pediu atenção especial para o projeto paisagístico implantado ao longo das margens do rio e para a integração do Parque Oeste com o Projeto Pomar e com o Parque Ecológico do Tietê. Depois de esse superintendente oferecer mais informações relativas ao aprofundamento da calha do rio solicitadas pelos conselheiros **Marcelo S. Asquino e Carlos Bocuhy**, o conselheiro e diretor do DAIA, **Engº Pedro Stech**, informou que parte da contaminação química do Rio Tietê era causada pela disposição inadequada de resíduos hospitalares, e que, se, por um lado, a Cetesb monitorava rigorosamente as fontes fixas, por outro, a carga difusa tinha origem ignorada. Passou-se, ao segundo item da ordem do dia, ou seja, a apreciação do Parecer Técnico CPRN/DAIA 284/2006 sobre alteração de área para implantação de Destilaria de Álcool da Coplasa Açúcar e Álcool Ltda., em Planalto (Proc. SMA 13.765/2003). O conselheiro e diretor do DAIA, **Engº Pedro Stech**, informou: 1) que a “Implantação de Complexo Industrial para Fabricação de Açúcar e Álcool”, empreendimento de responsabilidade da Coplasa Açúcar e Álcool Ltda., foi regularmente licenciada, depois de aprovada pela Deliberação Consema 08/2006; 2) que, posteriormente à obtenção da licença prévia, o responsável pelo empreendimento informou ao DAIA que o proprietário da área arrendada, onde deveria ser implantado o complexo industrial, recusava-se a arrendá-la novamente e, para remediar tal situação, o empreendedor propusera fosse utilizada uma área contígua, que o DAIA verificou ter características ambientais e sócio-econômicas semelhantes à daquela que fora licenciada, pois se localizava na mesma microbacia, diferenciando-se dela apenas pela presença de pequeno fragmento de vegetação, que teria de ser suprimido, caso o Consema acolhesse esse pedido de substituição, supressão com a qual o DEPRN já aquiescera, desde que o empreendedor promovesse o plantio numa extensão cinco vezes maior do que aquela ocupada pelo fragmento, exigência esta modificada pelo DAIA ao determinar que tal plantio fosse feito numa extensão dez vezes maior. Manifestaram-se, num



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

primeiro momento, os conselheiros **Paulo Nogueira-Neto** (que chamou atenção para a necessidade de se dispensarem cuidados especiais na remoção da fauna existente nesse fragmento), **Carlos Bocuhy** (que chamou atenção sobre o sério precedente que se criaria se se atendesse tal solicitação, principalmente pela inexistência de oitiva da população sobre essa nova área, o que já ocorreria em relação àquela que fora licenciada, dado este relevante na medida em que a alternativa de localização constituía a espinha dorsal do processo de licenciamento ambiental), **Pedro Stech** (que esclareceu que o EIA/RIMA não tinha como objeto apenas a área onde se implantará o empreendimento, mas, sim, a região, e que, com a substituição pretendida, não se alterariam as coordenadas), **Luciano Sakurai** (que afirmou que se deveria examinar essa solicitação na sua excepcionalidade, ou seja, como uma situação extraordinária), **Antônio Cezar Leal** (que questionou se a empresa se tornara definitivamente proprietária dessa nova área), **Carlos Alberto Cruz Filho** (que declarou se contrapor ao ponto de vista do conselheiro Carlos Bocuhy, pois se deveria levar em conta a excepcionalidade desse processo e a semelhança existente entre as duas áreas no que concernia às suas características ambientais) e **Paulo Figueiredo** (que perguntou se o empreendedor não correria o risco de o arrendamento dessa nova área vencer antes de se iniciar a implantação do empreendimento). O **Presidente do Consem**a declarou que seu posicionamento inicial era de que a tramitação dos processos na SMA fosse a mais expedita possível, motivo que o levara a aceitar esse pedido de mudança de área, pois, se assim não se procedesse, o empreendedor teria de recomeçar o processo de licenciamento, mas que, diante da argumentação de que se criaria um precedente delicado se se aceitasse essa substituição sem se ouvir a população, sugeriu ao Conselho que realizasse uma audiência pública no prazo de trinta dias, e que o DAIA, dependendo dos subsídios obtidos nessa audiência, ou reformulasse seu parecer ou, simplesmente, o remetesse de novo ao Plenário do Consem, para apreciação. Depois de os conselheiros **Uriel Duarte** e **Luciano Sakurai** chamarem atenção para a pouca contribuição das audiências públicas e ratificarem o ponto de vista de que o Consem deveria aceitar esse processo como excepcional, o conselheiro **Armando Shalders Neto** defendeu os seguintes pontos de vista: 1) que o rito da tramitação deveria ser obedecido e que não via nenhum risco na realização da audiência pública para ouvir a população sobre essa nova área; 2) que o empreendedor se arriscara ao apresentar uma área cujo prazo de arrendamento, no momento do licenciamento, já era exíguo; 3) que considerava absurda a alegação de que o cumprimento da legislação causava atraso no processo de desenvolvimento do Estado de São Paulo. Depois de o conselheiro e diretor do DAIA, **Pedro Stech**, oferecer os demais esclarecimentos sobre o processo solicitados pelo conselheiro Marcelo Asquino, manifestaram-se os conselheiros **Carlos Bocuhy** (que ratificou os pontos de vista anteriormente expostos) e **Heitor Marzagão Tommasini** (que declarou que o empreendedor pagava o ônus pela situação de risco em que se colocara, quando indicou essa área cujo contrato de arrendamento estava prestes a expirar, e que, se o Consem aceitasse essa substituição sem ouvir a sociedade, correria o risco de vir a ser questionado juridicamente). Depois da troca de pontos de vista havida entre o conselheiro **Fábio Dib** e o Presidente do Consem sobre a necessidade ou não de se ouvir a consultoria jurídica da SMA acerca desse processo, os conselheiros **Uriel Duarte**, **Carlos Bocuhy**, **Armando Shalders** e **Carlos Alberto Cruz Filho** voltaram a ratificar os pontos de vista já expostos por cada um. Colocada em votação a proposta formulada pelo Presidente do Conselho de que se



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

suspendesse a apreciação do Parecer Técnico CPRN/DAIA 284/2006, se determinasse a realização de audiência pública, com a finalidade de se ouvir a população sobre a alteração acima referida e, realizada a audiência, se retomasse a apreciação da matéria com base na manifestação oficial do DAIA, ela foi aprovada ao receber quatorze (14) votos favoráveis, oito (8) contrários e ser objeto de duas (2) abstenções, o que deu lugar à seguinte decisão: “**Deliberação Consema 30/2006. De 16 de agosto de 2006. 226ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.** O Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente, em sua 226ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu: 1) suspender a apreciação do Parecer Técnico CPRN/DAIA 284/2006 sobre alteração da área para implantação do empreendimento “Usina de Açúcar/Destilaria de Álcool”, de responsabilidade da Coplasa Açúcar e Álcool Ltda., no município de Planalto (Proc. SMA 13.756/2003), aprovado pela Deliberação Consema 08/20006; 2) determinar a realização de audiência pública, com a finalidade de se ouvir a população sobre a alteração acima referida; 3) realizar a audiência, retomar a apreciação da matéria com base na manifestação oficial do DAIA.” Passou-se ao terceiro ponto da ordem do dia, qual seja, a apresentação de dados sobre as obras a serem licenciadas e implantadas pela Codesp na Zona Portuária de Santos. **Mauro Monteiro, representante da Codesp**, depois de apresentar a atual estruturação do porto - responsável, atualmente, por 27% da balança comercial brasileira - seus principais componentes e usuários, suas condições de atracamento e dados históricos que demonstraram, entre outros aspectos, a contrapartida entre o processo de automação, que leva à dispensa de parte substancial da mão-de-obra antes imprescindível ao funcionamento desse equipamento, e o aumento de produtividade que tal automação possibilita, ofereceu as justificativas econômicas para o conjunto das obras de expansão que fazem parte do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento e que o Governo Federal exige sejam implantadas com vistas a: 1) duplicar a capacidade atual do porto; 2) torná-lo essencialmente exportador e, portanto, apto a fazer frente a atual demanda; 3) equipará-lo aos grandes portos do mundo. Passou a identificar, em seguida – oferecendo, com detalhes as características de cada um -, os projetos que fazem parte desse plano, quais sejam: 1) Barnabé-Bagres; 2) Granel Líquido – que abrange Alamoia e Ilha de Barnabé; 3) Carga Geral – que abrange Alamoia, Saboó, Macuco, Estuário, Ponta da Praia e Conceiçãozinha I e II; 4) Granel Sólido – que abrange Ponta da Praia; 5) Granel e Carga Geral – que abrange Outeirinhos, Estuário e Conceiçãozinha; 6) Revitalização - que abrange Valongo e Vicente de Carvalho; 7) Invasões – que abrange Ponta da Praia, Conceição e Prainha; 8) Terminal de Passageiros; 9) Atividades Associadas; 10) Terminal Pesqueiro; 11) Zoneamento – que abrange ZPP, Santos-Continente, Santos Insular e Guarujá; 12) NIDES – que abrange Valongo; 13) Emraport; e 14) Tecondi. Passou-se à discussão. Depois de agradecer o esforço despendido para que essa apresentação fosse feita, o **conselheiro Fábio Dib** teceu uma série de comentários, entre outros aspectos, sobre o estigma em que se traduzia a localização desse porto, de costas para a cidade de Santos, e sobre o interesse da população em tomar conhecimento de cada um desses projetos, cuja importância e impactos na vida da cidade - como a intensificação do tráfego e a significativa supressão de vegetação - fundamentavam seu pedido de elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica sobre eles. O **conselheiro Carlos Bocuhy**, depois de ratificar a solicitação de uma Avaliação Ambiental Estratégica do conjunto desses projetos, o que garantirá que eles não sejam analisados de forma pontual, propôs que a discussão sobre o passivo



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

ambiental gerado pelo porto se desse no âmbito da Câmara Técnica de Sistemas de Transportes, cujos subsídios a serem oferecidos pela Codesp e pelo CIESP seriam de grande valia para o seu aprofundamento. **O conselheiro Paulo Figueiredo** enfatizou a necessidade de se analisar a logística do transporte terrestre na região desse porto devido ao aumento do trânsito de caminhões que tanto transportam mercadoria para o porto como deste para outras regiões do país. **O conselheiro Paulo Nogueira-Neto**, depois de declarar que aprendera muito com a exposição, chamou atenção para a necessidade de a implantação desses projetos se acompanhar de um planejamento de ordem geral, uma vez que ele abrange diversos municípios, chamou atenção para os seguintes aspectos: 1) o abandono em que se encontrava a maior área de manguezal do Estado de São Paulo, localizada no município de São Vicente, já que não recebe a proteção necessária do Governo Federal; 2) a necessidade de se garantir a sobrevivência do Guará-Vermelho, espécie muito ligada à história do indígena brasileiro; 3) a necessidade de se dispensar à preservação dos aspectos ambientais da região - inclusive às suas unidades de conservação - a mesma importância dispensada ao seu desenvolvimento econômico; 4) a necessidade de se abordar, no âmbito da implementação desse Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, o aspecto da dragagem, cuja realização é imprescindível para a sobrevivência do porto. **O conselheiro Fábio Dib** ratificou as propostas feitas pelos conselheiros Carlos Bocuhy e Paulo Nogueira-Neto, chamando atenção para algumas controvérsias existentes em relação à dragagem, precisamente no que dizia respeito à sua profundidade e à deposição do material dragado. **O conselheiro Pedro Stech** ofereceu informações sobre os processos de dragagem e sobre a disposição e monitoramento do material dragado realizado pela Codesp. **Mauro Monteiro, representante da Codesp**, informou: 1) que existe a proposta de se criar um grupo de trabalho para oferecer as diretrizes para elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica sobre esses projetos; 2) que a Codesp já havia estabelecido parceria com a Cosipa em relação à dragagem, tendo em vista o passivo gerado por essa companhia que tem reflexos no Estuário; 3) que a Codesp estava elaborando estudo com vistas a tornar viável a proposta de se conferir viabilidade ambiental à área ocupada pelo lixão; 4) que, sem dúvida, a dragagem será executada anualmente e seus estudos estão sendo elaborados pelo Instituto Militar de Engenharia. Seguiu-se uma troca de pontos de vista entre os conselheiros **Lúcia Sena, Carlos Bocuhy, Fábio Dib, Pedro Stech e Eduardo Trani** da qual surgiu a proposta de se encaminhar esse assunto para a Comissão Especial de Sistemas de Transporte. Essa proposta, ao ser submetida à votação e ser aprovada ao receber vinte (20) votos favoráveis e ter sido objeto de uma (1) abstenção, deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 31/2006. De 16 de agosto de 2006. 226ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 226ª Reunião Plenária Ordinária, conferiu à Comissão Especial de Sistemas de Transporte a tarefa de acompanhar e analisar os projetos com potencial impacto significativo previstos para a Baixada Santista e sugerir medidas de compensação integrada”**. Depois de informar que, por falta de tempo para discussão hoje, o último ponto de pauta, que dizia respeito à apreciação da moção pela paz, constituiria o primeiro ponto da ordem do dia da próxima plenária, o Secretário-Executivo declarou encerrados os trabalhos. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.